EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO Nº. 484/2026 (DETRAN-PRO-2026/31560)

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso as informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho.
O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.
ASSINATURA: 29/10/2026.
VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 28/10/2031.
COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT - SANDRO JOSÉ LUZ COSTA.

Protocolo 1868383

PORTARIA N° 199/2026/CGD/DETRAN/MT

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e n° 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;
Considerando o §2° do art. 19 da Portaria n° 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;
Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC nº 8/2026, instaurado pela Portaria nº 035/2026/CGD/DETRAN-MT, autuado sob o protocolo DETRAN-PRO-2026/06671, bem como a Decisão proferida por esta autoridade às fls. 91/102, cuja execução se formaliza por meio da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão do credenciamento, pelo prazo de 2 (dois) dias, em face da credenciada sob o perfil Empresa de Sistema de Vistoria-**WINO INTERATIVA LTDA/WINO INTERATIVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.495.002/0001-12, Código de Credenciamento 13667, em razão do descumprimento das obrigações de análise, conferência e comunicação atribuídas à solução tecnológica e à mesa de análise, diante da ausência de identificação e comunicação ao Detran-MT das inconformidades verificadas nos laudos relativos aos veículos de placas HSJ7J74, HSJ7J73, HSJ7J60, HSJ7J61, SPR4J66, QBQ9H82, QCE1C04, RXO9F54, JYN8858 e OOW8I80, conduta enquadrada no artigo 2º, inciso IV c/c item 14 do Anexo I e o artigo 8º, inciso II da Portaria nº 754/2022/GP/DETRAN-MT.
Art. 2º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de recurso.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e **CUMPRA-SE**.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2026.

MARCIA GONCALVES CORREIA LIMA NEVES
Corregedora do Detran
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 1868406

PORTARIA Nº 543/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, **fiscalizar o Contrato nº 034/2026 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55.**
Processo: DETRAN-PRO-2026/35013.01

Objeto: Aquisição de material educativo impresso da cartilha “Pequenos Pedestres no Trânsito”, com personalização institucional, para atendimento das ações educativas do DETRAN-MT.
Valor: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

I- Fiscal Titular: Henry César da Silveira Ferreira - Matrícula nº 225466
II -Fiscal Substituto: Zoraide Barbosa Almeida Urcino - Matrícula nº 14467
III- Gestor Titular: Jaudson Araujo Rodrigues Silva - Matrícula nº 314760
IV- Gestor Substituto: Veneranda Acosta - Matrícula nº 111091

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1868686

PORTARIA Nº 544/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021, **diante do:**

Processo: DETRAN-PRO-2026/41832.
Valor: Sem incidência de valor.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso às informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho). Resolve:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:
Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação N° 608/2026 - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT
Gestor Titular: José Bonifácio Araújo Silva - nº 12XXXXX/X
Gestor Substituto: Katia Lucia Ferreira - nº 24XXXX/X
Fiscal Titular: Carine da Silva Bezerra - nº 29XXXXX
Fiscal Substituto: Elaine Souza da Silva - nº 25XXXX

Art. 2º O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

Art. 3° Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE n° 001, 09 de maio de 2017, em vigor.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de novembro de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1868707